

**ATA DA 1137ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA**

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Renato Jordão Bussiere (INEA), José Dias da Silva (INEA), Juliana Lucia Avila (INEA), Laura Nascimento Brito (SEDEIC), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Rafaella Ribeiro de Carvalho (PGE), Marcos Fernandez (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Josivan Cardoso Moreno (CREA/RJ), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), Rogério Geraldo Rocco (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão e encaminhamento de complementações, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070007/007195/2024 – MINERAÇÃO SERRA DA BOLÍVIA LTDA:** Considerando o Parecer Técnico Preliminar de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVLBAPPT/3033/2024, da SUPBAP/INEA, a CECA, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de saibro em cava seca em uma área de 3,32 hectares, Processo ANM nº 890.214/2018, localizada na Estrada Aperibé a Porto Seguro s/n, município de Aperibé, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.